



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
06 DE ABRIL DE 2026

Ao sexto dia do mês de abril do ano de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma híbrida a Quinta Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros, Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foram objetos de deliberações:

001. Processo: 1.00.000.002388/2026-75 **Eletrônico**

Relatora: Dra. Mônica Nicida Garcia

Ementa: COORDENAÇÃO. Comitê Oncologia. Estrutura Colegiada de Apoio à 1ª CCR nos termos da Resolução CSMPF 242/2024. Recomposição. Pela aprovação da designação de mais um integrante para compor o Comitê e da publicação de edital para oportunizar a seleção de membro do MPF, em observância aos termos da Resolução CSMPF 242/2024 (PGR-00494695/2024). Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou a recomposição do Comitê Oncologia mediante a designação de mais um integrante, autorizando a publicação de edital para seleção de membro do MPF, em observância aos termos da Resolução CSMPF 242/2024, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Mônica Nicida Garcia. Dê-se ciência ao referido Comitê.

002. Processo: 1.00.000.002391/2026-99 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: Coordenação. CNMP. Proposta de resolução. Atuação do Ministério Público brasileiro em problemas, litígios e processos estruturais, no âmbito judicial e extrajudicial. Envio pelo CNMP para manifestação dos ramos do Ministério Público. Aperfeiçoamento da atuação ministerial. Alinhamento institucional aos novos mecanismos procedimentais na defesa da tutela coletiva e dos direitos fundamentais. Manifestação dos Coordenadores dos Gts de atuação estrutural em Saúde e Educação da 1CCR Inclua-se o feito em pauta de coordenação para deliberação do colegiado. Após deliberação, retorne o expediente à assessoria jurídica administrativa do Gabinete do Procurador-Geral da República para as providências cabíveis e comunicação ao CNMP.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, apreciou a Proposta de Resolução do

Conselho Nacional do Ministério Público sobre processos estruturais e deliberou pela remessa das sugestões apresentadas pelos Grupos de Trabalho de Atuação Estrutural em Saúde e Educação da 1ª CCR/MPF, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhe-se o expediente à Assessoria Jurídica Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral da República para as providências cabíveis e comunicação ao CNMP. Dê-se ciência aos Coordenadores dos Grupos de Atuação Estrutural da 1CCR.

003. Expediente OFÍCIO CIRCULAR 4/2026 - PGR-00122869/2026 - **Eletrônico**

:

Relator: Dr. Nivio de Freitas Silva Filho

Ementa: Conselho Superior do Ministério Público Federal. Proposta de reorganização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão. Projeto de Resolução nº 175. Ofício Circular nº 4/2026 - CSMPF. Prazo para apresentação de sugestões e emendas pelos membros do MPF. Ausência de alteração na atual configuração temática da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Manutenção do modelo de ampla heterogeneidade de matérias atribuídas à 1ª CCR. Necessidade de aprimoramento da especialização temática e de racionalização da atuação institucional. Sobrecarga estrutural decorrente da concentração de múltiplas matérias de elevada complexidade. Proposta de apresentação de emenda visando à redefinição e restrição temática da 1ª CCR, com vistas ao fortalecimento da atuação resolutiva, à eficiência institucional e à coerência com o modelo de especialização adotado nas demais Câmaras. Submissão da matéria ao Colegiado para definição das áreas temáticas a serem propostas como atribuição da 1ª Câmara. Deliberação pela apresentação de sugestão no prazo fixado pelo relator.

Deliberação : O Colegiado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, à unanimidade, deliberou pela apresentação de emenda à proposta de reorganização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão, com o objetivo de restringir as atribuições da 1ª CCR às áreas da educação e da seguridade social, compreendendo saúde, previdência social e assistência social, de modo a promover racionalização da atuação institucional e especialização temática. Nesse contexto, resolveu emendar a proposta nos seguintes termos:

"À 1ª Câmara de Coordenação e Revisão incumbe atuar nos feitos cíveis relativos às políticas públicas de educação e de seguridade social, compreendendo saúde, previdência social e assistência social, relacionados à formulação, organização, implementação, financiamento, execução, monitoramento, regulação, avaliação e efetividade dessas políticas, bem como aos programas, ações e instrumentos governamentais diretamente vinculados à sua estruturação e funcionamento, ressalvados os feitos cuja controvérsia seja afeta à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e excluídos aqueles relativos à fiscalização de atos administrativos de natureza meramente local, casuística ou instrumental, relacionados à gestão de pessoal, concursos públicos, nomeações, contratos administrativos, licitações, organização administrativa e demais matérias administrativas em geral, ainda que praticados no âmbito de órgãos ou entidades das áreas referidas, quando não houver discussão predominante acerca da organização, implementação ou funcionamento da política pública correspondente, **bem como os** feitos cuja vinculação decorra exclusivamente da existência de programa governamental, quando ausente discussão predominante acerca da estruturação, implementação, gestão ou execução das políticas públicas de educação ou de seguridade

social, bem como os feitos que lhes forem conexos."

Encaminhe-se ofício ao Conselheiro Relator, no prazo fixado, contendo a proposta de redação da competência e a respectiva fundamentação técnica aprovada por este Colegiado.

(assinado eletronicamente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR/MPF

(assinado eletronicamente)

MÔNICA NICIDA GARCIA

Subprocuradora-Geral da República

Membro Titular

(assinado eletronicamente)

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00127783/2026 ATA nº 5-2026**

.....
Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **09/04/2026 18:25:45**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **10/04/2026 09:04:09**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **13/04/2026 17:26:30**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 61c87253.82c5d2e1.2a54dcda.2d545ac3